

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000



PORTARIA n° 017/ 1997

Concede férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1995/1996 à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa n° 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, **Jaqueline do Carmo Conceição**, Oficial de Secretaria, lotada no Setor de Administração e Expediente, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1.995/1.996, para gozo a partir de 03/03/97.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1997.



VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

PUBLICAÇÃO
(ART. 59, § 1º DA LOMP)
Período 09/04/97 a _____
Através de Oficial "Folha do Nordeste" n° 201.

SERVIDOR/RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO
(ART. 59, § 1º DA LOMP)
Período 31/01/97 a 10/02/97
Através de Quadros de Avisos da Câmara e Prefeitura

SERVIDOR RESPONSÁVEL